



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2236/2022

Concede Afastamento de Atividades de Trabalho Presencial a Gestante conforme LEI FEDERAL Nº 14.151 de 12 de maio de 2021, à servidora Jônica Maria Caetano e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento de atividades de trabalho presencial, a Gestante servidora **JONICA MARIA CAETANO**, matrícula funcional nº 1042-1, portadora do CPF nº 050.007.579-47, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada junto ao Departamento de Administração, com início de 20 de janeiro de 2022 até o final da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente de novo coronavírus (Covid-19), com base na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Para que a referida servidora possa laborar de forma adequada, fica autorizada a instalação de ponto de Internet, bem como a instalação de micro computador e respectiva impressora, na residência da funcionária mencionada.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2532
Data 21/01/2022